



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

## Requerimento nº18/2022

IRARÁ - BA, 28 de julho de 2022.

Exmo. Senhor,  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,



Considerando a publicação da Emenda nº 120, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a conquista junto ao Congresso Nacional na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de ACS - Agentes Comunitários de Saúde e ACE - Agente de Combate a Endemias ;

Considerando que a portaria nº 2.109 trata dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e a Nº 1.971 dos ACE - Agente de Combate a Endemias, tem como previsão o repasse de recursos aos municípios para o pagamento;

Considerando o novo piso nacional de dois salários mínimos, ou seja, R\$ 2.424,00 para ACS e ACE;

Considerando que as portarias supramencionadas surte efeitos financeiros;

Diante deste panorama, e, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, solicita à gestão desse Município que adote as providências necessárias para cumprir e implementar o teor da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 , no sentido de reajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

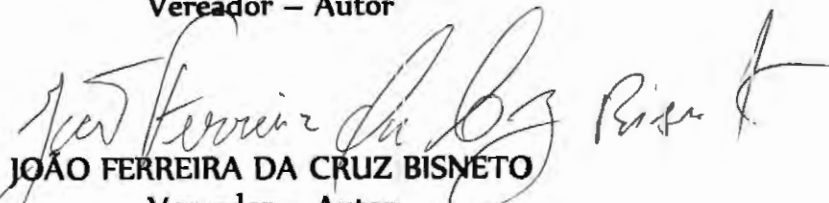
dos Agentes de Combate às Endemias vinculados ao quadro de pessoal desse Município, tendo em vista as determinações contidas nas Portarias GM/MS n. 1971 e 2109, ambas de 30 de junho de 2022, as quais regulamentam a Emenda Constitucional supramencionada.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

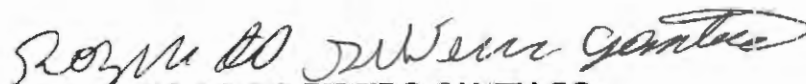
Cordialmente,

  
LUIZ SEVERINO DE JESUS

Vereador - Autor

  
JOÃO FERREIRA DA CRUZ BISNETO

Vereador - Autor

  
ROZENDO RIBEIRO SANTIAGO

Vereador - Autor

  
ALEX SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS -- SANDRO DE BONFIM

Vereador- Autor



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

## REQUERIMENTO Nº 15/2022.

Exmo. Senhor,  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,



**CONSIDERANDO** que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica;

**CONSIDERANDO** que as crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar;

**CONSIDERANDO** o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a constante experimentação;

**CONSIDERANDO** a importância da interação das crianças com pessoas de fora do seu círculo familiar e comunitário, principalmente através da realização de jogos e atividades lúdicas;

**CONSIDERANDO** que a educação infantil é considerada uma das mais importantes etapas da formação das crianças, pois é onde elas começam a existir fora do convívio familiar, o que envolve lidar com diferenças, o desenvolvimento da personalidade e da autonomia, como também promove a criação de laços de amizade e as descobertas em diferentes áreas do conhecimento;

**CONSIDERANDO** a sólida base para as demais etapas da educação formal e, o correto aproveitamento desta etapa permite que crianças cresçam com autonomia e tenham mais sucesso em sua vida escolar e individual;

**CONSIDERANDO** que a educação infantil é voltada para crianças de zero a cinco anos de idade e, no Brasil, é obrigatória para crianças de quatro e cinco anos;

**CONSIDERANDO** que a educação infantil no Brasil, é um direito da criança, sendo o estado obrigado a disponibilizar espaços e profissionais adequados para atendê-la ;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

Diante de todo exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie o **Senhor Prefeito Municipal**, através da **Secretaria de Educação**, para que efetive, o **horário de funcionamento das creches municipais no período integral : 7:00h, com tolerância de 30 minutos para entrada e finalizar às 16:00h**, como forma apoio às famílias iraraenses, eis que as crianças são sujeitos de direitos demandantes de políticas públicas.

Reitera votos de elevada estima e consideração.

Plenário Doutor Aristeu Nogueira, em 03 de maio de 2022.

**ALEX SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS – SANDRO DE BONFIM**

VEREADOR AUTOR



**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA Protocolo Nº 78 25/03/2022 de Funcionário
---

REQUERIMENTO Nº0015/ 2022.

Exmo. Senhor,  
GENIVALDO BATISTA DA SILVA,  
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

CONSIDERANDO que o Município de Irará é responsável pelas estradas vicinais dentro de sua circunscrição;

CONSIDERANDO as condições da estrada vicinal que faz a ligação da Fazenda Sobradinho e demais localidades;

CONSIDERANDO o período de fortes chuvas que atingem as vias que tem pavimentação primária;

CONSIDERANDO o tráfego de veículos e as precipitações climáticas que provocam estragos nas estradas;

CONSIDERANDO evitar a ocorrência das manobras arriscadas dos motoristas e, possíveis abalroamentos no local;

CONSIDERANDO a segurança dos transeuntes;

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade da sinalização das vias, que é pensada para garantir a segurança no trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de placas, redutores de velocidade e marcações na pista, todos indicativos das ações que os motoristas devem fazer para evitar acidentes tais como: parar, respeitar o limite de velocidade, não ultrapassar, dar preferência, seguir em frente dentre outros;

CONSIDERANDO o conjunto de ações preventivas que envolve todos os atores (motoristas, pedestres e ciclistas) para tornar o trânsito um lugar mais seguro, evitando acidentes e mortes;

CONSIDERANDO que a realidade preocupante: evitar o aumento do número de mortes nas estradas brasileiras;

CONSIDERANDO que a segurança no trânsito deve ser sempre um assunto prioritário, além da questão humanitária, porquê diz respeito a um problema que custa caro para os cofres públicos;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Veredores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

CONSIDERANDO que a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), afirma que mais da metade de todas as mortes no trânsito envolve pedestres, motociclistas e ciclistas, ou seja, os usuários mais vulneráveis das vias públicas;

CONSIDERANDO o excesso de velocidade e a conduta ao volante dos motoristas apresenta números preocupantes de acidentes de trânsito;

CONSIDERANDO as ultrapassagens indevidas em vias rurais deste Município sem condições mínimas de segurança;

Diante de todo exposto, REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie o Senhor Prefeito Municipal, para que verifique a possibilidade, através da Secretaria de Infraestrutura e obras deste Município de proceder a construção de uma rotatória ou algo similar que objetive limitar a velocidade e organizar os fluxos de tráfego no local, reduzindo conflitos, acidentes e melhorando a fluidez entre veículos que por lá transitam, bem como permita todos os movimentos de conversão, com redução de velocidade e alertando os motoristas com a devida sinalização, na estrada vicinal da Fazenda Sobradinho, cujo acesso remete a entrada principal dos povoados da Caroba, Jurema, Sobradinho e Buri, mais precisamente na esquina em frente a casa do popular "Mocotó".

Sendo o que tenho para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Plenário Doutor Aristeu Nogueira, em 25 de março de 2022.

ALEX SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS – SANDRO DE BONFIM

VEREADOR AUTOR